



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**

**TIAGO DALSSASSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DOSCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Processo Seletivo 002/2023, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**RECURSO 001**

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 12 para todos os cargos.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A falta da letra “r” não impede os candidatos de indicar a alternativa correta.

**RECURSO 002**

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 22 para o cargo de Professor de Educação Física.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste aos recorrentes. Houve equívoco na divulgação do gabarito provisório, sendo a única alternativa correta a apresentada na alternativa “b”.  
**ALTERAR O GABARITO PARA ALTERNATIVA “B”.**

Nova Trento, 15 de fevereiro de 2024.

**TIAGO DALSSASSO**  
Prefeito Municipal